



Resolução CMDCA nº 015.2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS
COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 1.432/93.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/98 que aprova o Regimento Interno da Criança e do Adolescente do Município de Gaspar,

CONSIDERANDO a aprovação em plenária realizada em 10/08/2023, Ata nº 011/2023 - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros abaixo para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições:

- a) Jessé Bruno Corrêia – representante governamental;
- b) Rubiana Azambuja Proença dos Santos – representante governamental;
- c) Gabriela dos Santos – representante não-governamental;
- d) Maria Dolores Zimmermann Dalmagro – representante não-governamental;

II – Comissão de Finanças e Orçamentos:

- a) Rinaldo Tatsch dos Santos – representante governamental;
- b) Juliana Menezes de Oliveira – representante governamental;
- c) Daniella de Andrade – representante não governamental;
- d) Sônia Regina de Souza – representante não governamental;



III – Comissão de Inscrições, Monitoramento e Acompanhamento:

- a) Ícaro Gentile de Freitas Cosser – representante governamental;
- b) Cristiane Lorenzi – representante governamental;
- c) Hagar de Lara Tiburcio de Oliveira – representante não-governamental
- d) Marília Regina Hartmann – representante não-governamental;

IV – Comissão de Comunicação, Articulação e Campanhas:

- a) Daniela Zomer Becker – representante governamental;
- b) Carlos Henrique de Oliveira – representante governamental;
- c) Vivian Laps da Silva de Lima – representante não-governamental;
- d) Joice Vieira – representante não-governamental;

V – Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA:

- a) Robert Lenon Sá de Souza – representante governamental;
- b) Luciane Silvia Martins Bailer – representante governamental;
- c) Sonia Maria Menin – representante não-governamental;
- d) Jailson de Aguiar – representante não-governamental;

VI – Comissão de Garantia de Direitos:

- a) Juliana Menezes de Oliveira – representante governamental;
- b) Maicon de Borba – representante governamental;
- c) Scheila Regina Brottnner – representante governamental;
- d) Alexssandra Goya Fernandes – representante não-governamental;
- e) Alan Vieira – representante não-governamental;
- f) Alexandra Wilvert Joanella – representante não-governamental.

Art. 2º Revoga a Resolução nº 012, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2023.

Gaspar, 31 de agosto de 2023.

Maria Jacira Demmer

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar - CMDCA
da Criança e do Adolescente (CMDCA)